
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

DESPACHO N.º 37548/2022

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS

Manuel Lopes, Vice Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, torna público:

Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os/as trabalhadores/as podem ser sujeitos/as a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços.

Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada.

E, tendo em conta que de acordo com o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2022, foi identificada, entre outras, a necessidade de recrutamento, através de mobilidade interna na categoria, entre órgãos, de dois postos de trabalho de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

Considerando que o presente recrutamento encontra-se previsto no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, devidamente publicitado na página eletrónica do Município de Vila Verde.

Considerando que se encontra concluído o procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna, entre órgãos, efetuado pela comissão de avaliação designada pelo signatário, em conformidade com as normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna em vigor no Município de Vila Verde, tendo ficado selecionada a trabalhadora CRISTINA RIBEIRO DA SILVA.

Considerando, por fim, que a trabalhadora **Cristina Ribeiro da Silva**, detém contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, há mais de um ano, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 1 (escolaridade mínima obrigatória), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de assistente operacional, em conformidade com os requisitos de admissão previstos no ponto 4 das normas orientadoras para recrutamento com recurso a mobilidade interna.

Considerando, por fim, a anuência à referida mobilidade por parte do Município de Guimarães, serviço de origem da trabalhadora.

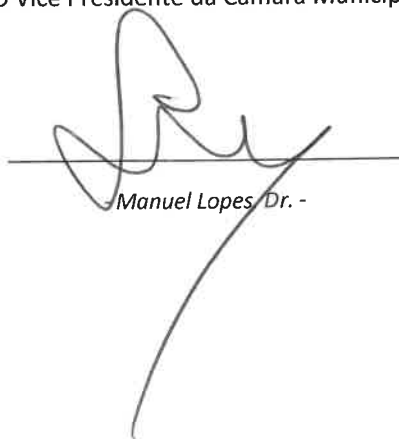
Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Nos termos do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da LTFP e reunidos que estão todos os requisitos e formalismos legais, determino que se opere a mobilidade interna na categoria entre órgãos, com efeitos à data de hoje, dia 1 de dezembro de 2022, da assistente operacional, **Cristina Ribeiro da Silva**, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, no Agrupamento de Escolas de Vila Verde, do mapa de pessoal do Município de Vila Verde.
2. Que de acordo com o n.º 5, do artigo 153.º da LTFP a remuneração base da trabalhadora **Cristina Ribeiro da Silva** corresponde à posição e nível remuneratório da categoria que é titular.
3. Que a duração da mobilidade seja de 8 meses, conforme dispõe o artigo 97.º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99.º-A da referida Lei;
4. É designado como supervisor da presente mobilidade o Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, António Alberto da Rocha Rodrigues, a quem compete acompanhar e avaliar a trabalhadora.

5. Nos termos da informação prestada pela Divisão de Administração e Finanças, em 13 de julho do corrente, inserta na Informação da Divisão de Recursos Humanos n.º 21085, de 07 de julho de 2022, o encargo encontra-se cabimentado com o n.º 62700.
6. Determino, ainda, a publicação, por extrato, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página eletrónica do Município conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LTFP.

Município de Vila Verde, em 29 de novembro de 2022

O Vice Presidente da Câmara Municipal



Manuel Lopes, Dr. -

